

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI

Av Duque de Caxias, 689 - 1º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3209 - E-mail: 3juizadolondrina@tjpr.jus.br

## **EDITAL DE LEILÃO**

A Doutora Rosângela Faoro, MM. Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

PRIMEIRO LEILÃO: dia <u>01/04/2024, às 10:00 hora</u>s, quando se fará a venda pelo maior lanço oferecido, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) do valor da avaliação. LOCAL: o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do** *site* **www.kleiloes.com.br.** 

SEGUNDO LEILÃO: dia 15/04/2024, às 10:00 horas, quando se fará a venda pelo maior lanço oferecido, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) do valor da avaliação.

LOCAL: o Leilão será realizado por meio ELETRÔNICO através do site www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO: o Leilão está a cargo do Leiloeiro Público Oficial Sr. WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, registrado na JUCEPAR sob o nº 660.

Fica autorizada a recepção de lances por via eletrônica, por intermédio do sistema disponibilizado pelo leiloeiro (site www. kleiloes.com.br), respeitado o preço vil.

PROCESSO: **Autos nº** 0064577-26.2020.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença/Execução de Título Extrajudicial proposta por Condomínio Residencial La Spezia (CPF/CNPJ: 37.718.882/0001-35) em face de AMANDA CAROLINE GOMES PEREIRA KONOPKA (RG: 130862799 SSP/PR e CPF/CNPJ: 107.002.379-50).

**BEM**: DIREITOS SOBRE O "APARTAMENTO N°404, SITUADO NO 4° PAVIMENTO, DO BLOCO 05 E A VAGA DE GARAGEM N° 70, TIPO PADRÃO, POSIÇÃO DESCOBERTA LIVRE, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LA SPEZIA, LOCALIZADO À RUA JOÃO WEFFORT, 258, JARDIM CRISTO REY, DESTA CIDADE."

TRATA-SE DE LEILÃO DE DIREITOS SOBRE O IMÓVEL E EVENTUAL ARREMATANTE DEVERÁ COMPROVAR A QUITAÇÃO DA DÍVIDA DECORRENTE DO CONTRATO EM QUE O BEM FOI DADO EM GARANTIA (COM ABATIMENTO DO VALOR PAGO, DO TOTAL DO PREÇO DE ARREMATAÇÃO), ANTES DA EXPEDIÇÃO DA RESPECTIVA CARTA,

VALOR DA AVALIAÇÃO EM 18/04/2023 (em cumprimento ao r. despacho da seq. 229.1): R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS).

ÔNUS: 01) DÉBITOS DE IPTU NO VALOR DE R\$ 1.818,38 (UM MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS, TRINTA E OITO CENTAVOS), EM DEZEMBRO/2023; 02) SALDO DEVEDOR REFERENTE AS PARCELAS RELATIVAS AO CONTRATO N° 8787704578445 JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO VALOR DE R\$ 154.294,60 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS, SESSENTA CENTAVOS), ATUALIZADO EM JANEIRO/2024.

DEPÓSITÁRIO: [(AMANDA CAROLINE GOMES PEREIRA KONOPKA) Rua João Weffort, 258 Complemento: apto 404, bloco 05 Bairro: Esperança Cidade: LONDRINA/PR CEP: 86.046-650]



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLFL PJ2HF U355Q 7B9XB

VALOR DO DÉBITO EM 06/03/2024 - R\$ 32.560,37 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS, TRINTA E SETE CENTAVOS).

REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO: uma vez publicados os respectivos editais, ou realizadas despesas pelo leiloeiro, este perceberá a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo entre as partes, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo.

O executado deverá ser intimado por intermédio de seu advogado; ou, não tendo procurador constituído nos autos, por meio de carta ou mandado e, se não for localizado, ficará intimado pelo próprio edital (Art. 889, I e parágrafo único, CPC).

No dia e hora designados para o Primeiro Leilão serão os bens vendidos pelo maior lanço, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação. Não havendo licitantes interessados, serão os bens vendidos no dia e hora designados para o Segundo Leilão, a quem der o maior lanço, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação.

A arrematação não será desfeita (art. 903, CPC), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5° do Art. 903, CPC).

EM VIRTUDE DO QUE, é expedido o presente Edital, para que ninguém possa alegar ignorância, especialmente os acima nominados e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), ficam desde já por este devidamente intimados para que, querendo, promova(m) o que entender(em), a bem de seus direitos. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do leiloeiro www.kleiloes.com.br , bem como, no Diário de Justiça Eletrônico do Paraná/afixado nos locais destinados a editais e avisos deste Juizado.

Londrina, 13 de março de 2024. Eu, Sandro Kendi Matsumura, Analista Judiciário, digitei e conferi.

Rosângela Faoro Juíza de Direito

